



DOUTOR SEVERIANO – RN

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21
CEP 59910-000 – Fone: 3356-0004

LEI MUNICIPAL nº 267/2007 Doutor Severiano, 21 de março de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR GESTÃO ASSOCIADA DE
COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar gestão associada, mediante termo de cooperação, entre os municípios de São Miguel, Doutor Severiano, Coronel João Pessoa e Venha Ver, para a instalação e manutenção da Unidade de Atendimento do **PREVCIDADE**, relativo ao acesso e a prestação de serviços oferecidos pela Previdência Social viabilizado com apoio da Gerência Executiva do INSS da cidade de Mossoró/RN, conforme convênio celebrado com o Município-Sede, São Miguel. Inclusive a cessão de um servidor ao **PREVCIDADE**, pago pelo Município.

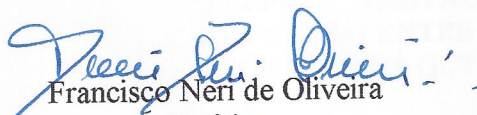
Art. 2º. – A gestão associada terá como Município-Sede o Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. – O Município-Sede gerenciará, executivamente, os recursos e repasses advindos dos demais Municípios participantes da gestão associada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2007.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 21 de março de 2007.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 21/03/2007 – Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito
